



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 094/2006.

Proposição: Projeto de Lei Ordinária
Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.
Presença: maioria absoluta dos vereadores.

Projeto de Lei nº 65/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

Parecer:

A autorização legislativa é uma das competências privativas da Câmara Municipal, prevista no inciso XV, do artigo 20, da Lei Orgânica do Município.

O projeto em questão observa os preceitos de constitucionalidade e de legalidade, devendo ser submetido a Plenário após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Não apresentando qualquer óbice nesse campo, o processo legislativo deve ter seguimento com os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 23 de junho de 2006.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952

(*) Os pareceres elaborados pela Procuradoria Jurídica são meramente opinativos e não vinculam o Procurador ao processo legislativo para efeito de responsabilização. As Comissões de Mérito podem perfeitamente ter outro entendimento e agir conforme a sua convicção, não acatando necessariamente a opinião do Procurador Jurídico.